PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.950

"Autoriza o Município de Artur Nogueira a celebrar Convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e dá outras providências"

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Artur Nogueira, através do seu Poder Executivo, autorizado a celebrar convênios, termos aditivos para sua alteração, adequação ou prorrogação com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objetivo o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento do projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

Parágrafo único – O Executivo deverá, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, após o recebimento do respectivo Termo de Convênio, da Secretaria do Estado, encaminhar para a Câmara Municipal cópia do termo de convênio firmado.

Art. 2º O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os participes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 28 de Outubro de 2009.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 0035/2009: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.629.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete